



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 009/2026

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.357/2014 para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Empregos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.357/2014 para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Empregos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e busca regulamentar de maneira objetiva a base de cálculo do adicional de insalubridade aplicável aos empregos públicos regidos pela CLT. A proposição estabelece critérios claros, condicionando a concessão do adicional à existência de laudo técnico elaborado por profissional habilitado. Tal medida assegura segurança jurídica, padroniza procedimentos administrativos e evita interpretações divergentes. Além disso, delimita o salário-base como referência, excluindo verbas indenizatórias ou transitórias. A iniciativa respeita os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 009/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales